

Simpósio Temático 16

Lourival Andrade Júnior
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Título da Comunicação: Os ciganos em processos criminais na região do Seridó Potiguar (final do século XIX e início do XX)

RESUMO: O longo caminho percorrido pelos ciganos foi sempre marcado por perseguições e incompreensões. Muitos dos desrespeitos vivenciados por este povo sem Estado, está relacionado a sua forma de vida, diferente do universo forjado no mundo do trabalho e na disciplina. A ciganidade é a antítese da acumulação e não se adéqua as leis impostas por países e seus órgãos de justiça. Podemos citar, por exemplo, que em 1530 na Inglaterra temos o primeiro decreto contra os ciganos. No mesmo país em 1554 e em 1562 estes decretos tornaram-se ainda mais rigorosos – os ciganos deveriam abandonar o país e não seria mais permitida a imigração, as punições eram severas e incluíam castigos corporais, prisão, banimento e até a pena de morte. Em 1714 na cidade de Mainz (Alemanha) todos os ciganos (homens adultos) podiam ser executados sem julgamento, apenas pelo fato de serem ciganos, e suas mulheres e seus filhos deviam ser marcados a ferro e banidos, ou então realizariam trabalhos forçados. Prisões coletivas eram comuns, principalmente na Ucrânia, onde os policiais afirmavam: *“Nós fazemos prisões coletivas porque eles [os ciganos] cometem crimes em grupos; Todos os ciganos são bastardos; O melhor lugar para os ciganos é o cemitério”*, como nos informa os estudos do ciganólogo Franz Moonen. Nestes casos na Ucrânia, nunca houve processo contra policiais porque nunca houve denúncia dos agredidos por escrito, afirmavam os policiais. Na esmagadora maioria os ciganos eram e são analfabetos. No Brasil estas práticas coercitivas não foram diferentes. O que pretendemos identificar são as representações construídas sobre os ciganos que viviam na região do Seridó Potiguar, semiárido brasileiro, e foram processados por crimes cometidos na região. Encontramos três processos que mostram claramente os discursos que historicamente amalgamaram a visão que se tem sobre os ciganos. Estes processos fazem parte do acervo do Laboratório de Documentação Histórica (LABORDOC) do Centro de Ensino Superior do Seridó pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O primeiro processo data de 1880 e trata de roubo de animais. Vale salientar que os ciganos foram logo elencados como possíveis ladrões tendo como único argumento “eram ciganos” e estavam nas proximidades da propriedade onde ocorreu o roubo. O segundo, de 1907, discorre sobre a “guerra” entre dois grupos de ciganos o que ocasionou a morte de três deles. E o terceiro, de 1937, acusa duas ciganas de enganarem um homem (roubaram todo o seu dinheiro) após a leitura de sua mão. Três processos criminais que no seu interior demonstram uma série de significações e sensibilidades sobre a ciganidade e as possíveis leituras que podemos fazer sobre as práticas judiciais e seus efeitos.